



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1754/12
DE 26 DE JULHO DE 2012**

Concede tratamento de saúde de pessoa da própria família a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **LÍDZIA MARIA DANTAS DE ANDRADE LIMA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **40 (quarenta) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de **19/07/2012 a 27/08/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 19 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA